

SUBTEN BM JOSILDO ANTONIO DA SILVA
SUBTEN BM ELIETON DA SILVA BARROS
SUBTEN BM ISAIAS DAVI GOMES DIAS
SUBTEN BM ANTONIO MÁRCIO BARBOSA NEVES
1º SGT BM ABÍLIO ABREU CRUZ
1º SGT BM ANTONIO EDNALDO NASCIMENTO MELO
2º SGT BM ANTONIO MARCO CARDOSO DA SILVA
2º SGT BM ADELSON MODESTO DA SILVA
2º SGT BM MARCO ANTONIO PAIXÃO ALEIXO
2º SGT BM MARCELO TEIXEIRA BRASIL
2º SGT BM JOSÉ WILLIAN MENDES DO NASCIMENTO
3º SGT BM LAURIVAN JONAS VASCONCELOS
3º SGT BM JOSÉ DE ARAÚJO SILVA

FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JUNIOR – TEN CEL QOBM
RG 124850 – Comandante do 2º GBM
(Fonte: Nota nº 03/14 – 2º GBM/Castanhal)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 – DETERMINAÇÃO

Determino a todos os Comandantes de Unidades Operacionais e os oficiais responsáveis pela confecção das escalas de serviço do CBMPA, que as permutas de serviços 24h, quando realizadas, deverão constar obrigatoriamente os nomes dos militares substituto e substituído e as respectivas datas em que os mesmos irão montar o serviço, sendo vedado as autorizações em que apenas um militar tire o serviço, sem que este seja substituído no próximo.

MÁRIO DA CONCEIÇÃO **MORAIS** FILHO – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
(Fonte: Nota nº 04/2014 – Subcomando Geral do CBMPA)

2 – OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO

Ofício nº 25/2014 – CART/SRSP
Senhor Comandante,

Com os devidos cumprimentos de estilo, servimos do presente, para agradecermos ao 5º Grupamento de Bombeiros Militar de Marabá, por sua disponibilidade e amplo empenho no que diz respeito à parceria realizadas com esta Instituição Policial em vistorias e fiscalizações aos estabelecimentos comerciais, bares e dentro de outros similares neste município.

Agradecemos e elogiamos também o trabalho do SGT BM SABINO, que demonstrou grandioso esforço, atuando como um agente intermediados entre a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, nas atividades acima descritas, buscando assim a garantia e melhoria da segurança neste município, comportando-se como servidor público digno de elogios.

Sem mais para o momento, elevamos protestos de estima e distinguida consideração.

ASSIS LIMA DA CUNHA
Chefe da DPA-SRSP

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 – PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 1º TEN QOBM GUILHERME DE LIMA **TORRES**, MF: 57174094-1 (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS, instaurado por meio da Portaria nº 585/2013 – Gab. Cmdº Geral, de 06 de setembro de 2013, de acordo com os termos do art.110, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. Referência: Ofício nº 15/2013 – PADS.

(Fonte: Nota nº 004/2014 -Gabinete do Comandante Geral)

2 - SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), procedida por determinação deste comando, por meio da Portaria nº 005/Gab Cmdº do 2º GBM/I – Castanhal, de 21 de março de 2013, cujo o Presidente foi o 1º SGT BM **ABÍLIO** ABREU CRUZ, instaurada com intuito de apurar a conduta do Militar SGT BM **MANOEL** MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, que no dia 07 de Setembro de 2012, ter adentrado no quartel do 2º GBM na carroceria da VTR AR-37, com o uniforme